



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

209
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 77/2025

Autoria do Emenda: Vereador Juex de Almeida

PARECER Nº 77.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo arquivamento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto de lei do Legislativo que define como infração administrativa no âmbito do Município de Jacareí o trato de drogas em desacordo com a determinação legal ou regulamentar

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. Em que pesem as alterações propostas pela Emenda, entendo que o projeto continua sem condições de prosseguimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. É verdade que a Emenda deixou mais claro e específico tanto o alcance como a aplicação da norma, todavia, a s.m.j., a situação de ocorrência de dupla punição – *bis in idem* – continua a macular a propositura.

5. Como foi apontado às fls. 15/16, a Lei 11.343/2006 já prevê sanções administrativas para o porte da substância *cannabis sativa*, e a decisão do STF no Tema 506 não modificou a aplicação de tais medidas pelo Judiciário.

6. O assunto é polêmico e deve gerar ainda muitos debates, mas no momento mantenho o entendimento anteriormente exposto, o qual inviabiliza a Emenda ora em comento.

7. Caso seja outro o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 124, §§ 9º e 10 do Regimento Interno, a Emenda deve ser avaliada também pela Comissão de Saúde e Assistência Social, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

8. Ratificam-se os demais termos.

9. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 10 de março de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303